



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. OFICIO DE ARQUIVAMENTO/2021

Araxá, 23 de novembro de 2021.

### **REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº: **2100.01.0066471/2021-69**, do empreendedor/empreendimento **Juliano César da Silva / Fazenda Boa Vista**, alusivo ao requerimento de Intervenção em APP com Supressão de Vegetação Nativa, localizado no município de Perdizes /MG, em razão do não atendimento à Notificação 03/20, com prazo de 30 dias para atendimento;

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 23/11/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **38434525** e o código CRC **2FE366B3**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0066471/2021-86

SEI nº 38434525